



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo
CNPJ 46.151.718/0001-80

RESPOSTA À PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Sirvo-me da presente para disponibilizar resposta ao questionamento efetuado por determinada empresa em relação à Concorrência Pública nº 06/2.010, que objetiva a Contratação de agência de propaganda para execução de serviços publicitários como os definidos nas Normas-Padrão do II Congresso Brasileiro de Propaganda, incorporada pela Decreto Federal nº 57.690, 1º de fevereiro de 1996, com as alterações do Decreto nº 4.563, de 31 de dezembro de 2002, nas Normas-Padrão para prestação de serviços de comunicação pelas agências de propaganda, anunciantes e veículos de comunicação e suas recíprocas relações vigentes, Código de Ética dos Profissionais de Propaganda e suas alterações, bem como do código brasileiro de Auto-Regulamentação Publicitária, observando o caráter educativo, informativo e de orientação social, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado se houver interesse da Administração, baseado em informações fornecidas pela Secretaria requisitante:

01) Não será preciso apresentar o layout de nenhuma peça publicitária em si (logomarca, anúncio etc)? Pelo nosso entendimento do edital, devemos apresentar somente textos que descrevam essas artes, “constituindo-se de roteiros não-ilustrados de peças destinadas à mídia eletrônica e textos datilografados de peças destinadas à mídia impressa, apresentados como exemplos da corporificação objetiva” (5.2.3 – Plano de Comunicação). Estamos corretos? A campanha é toda descritiva em forma de textos?

Resposta: Pelo que pudemos notar, V.S^a esta se referindo ao item 5.2.3,III – Ideia Criativa. Correto, o edital é claro, EM FORMA DE TEXTOS.

02) Esses “textos datilografados”, como anexos, devem ficar separados do restante do Plano de Comunicação? Afinal, no item 5.2.2 está escrito “As peças que integram o ‘Plano de Comunicação’ deverão estar acondicionadas em embalagens adequadas às características do Envelope ‘A’, desde que invioláveis, quanto às informações de que tratam, até a abertura do correspondente envelope”. Ou seja, é preciso separar os anexos do Plano de Comunicação por meio de um segundo envelope?

Resposta: Não. O edital é claro, se refere as PEÇAS.



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo
CNPJ 46.151.718/0001-80

03) Quanto ao conteúdo do envelope C, temos a seguinte dúvida: há a necessidade de apresentar as peças já realizadas pela agência ou apenas a reprodução destas (cópias impressas dos layouts aprovados)? No item 5.4.3, o texto diz “Repertório: sob a forma de texto, que indique o desempenho do proponente na prestação de serviços publicitários a outros clientes, tanto do setor público quanto do setor privado, acompanhado de **reprodução de peças**, como anexos, com as respectivas fichas técnicas”. Já no item 8.1.4, o texto afirma que será avaliada “I – capacidade técnica e artística revelada pelo proponente no atendimento a outros clientes, de acordo com as **amostras de peças** incluídas na proposta e aferidas pelos quesitos de concepção, pertinência, clareza, qualidade de execução e acabamento”. Afinal, temos que apresentar cópias impressas dos layouts (reproduções) ou amostras “reais” das peças já executadas pela agência?

Resposta: O edital é claro, se refere a REPRODUÇÃO, AMOSTRAS.

04) Quanto à capacidade de atendimento de que fala o item 5.4.2, temos um profissional de 3D que não é registrado, mas se enquadra na categoria de prestação de serviços. Há alguma restrição a este tipo de vínculo, ou seja, o profissional relacionado deve obrigatoriamente ter registro em carteira?

Resposta: O edital também é claro. Refere-se a PROFISSIONAL COLOCADO À DISPOSICÃO.

05) Gostaríamos de obter mais detalhes sobre o processo de inscrição da agência na licitação. Há alguma ficha a ser preenchida pelo representante da empresa? Se houver, onde é e qual o prazo máximo para a retirada desse documento?

Resposta: O Edital não exige nenhuma inscrição prévia.

Permanecem inalteradas as cláusulas da Concorrência Pública nº 06/2.010.

Birigui, 08 de novembro de 2.010

Matheus Gropo Gonçalves,
Chefe Substituto da Seção de Licitações

Edmara Cristina B. Nogueira,
Diretora do Depto. de Materiais